

apresentado, autônomo, profissional liberal e proprietário/sócio de empresa: nº de série, qualificação civil, contrato de trabalho (penúltima e última com registro e a página em branco imediatamente subsequentes a estas).
Trazer também cópia se possuir CTPS anterior, com registros na atual carteira. Caso não possua por motivo de perda ou roubo, apresentar declaração da situação com firma **reconhecida em cartório** e cópia do BOLETIM DE OCORRÊNCIA. Se nunca teve CTPS, deve apresentar cópia do protocolo de solicitação emitido pelo Ministério do Trabalho – MT.

4. COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

Contratado ou declaração de firma empregadora dos **ÚLTIMOS TRÊS MESES TRABALHADOS independentemente se** for trabalhador da área pública ou privada ou funcionário desta Instituição.
Trabalhador autônomo ou profissional liberal deverá apresentar cópia das Guias de Recolhimento ao INSS dos últimos 03 (três) meses, que comprove a condição de autônomo e confirme a renda declarada; a DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, nos termos do Art. 1º da Resolução nº 1.364/2011 do Conselho Federal de Contabilidade, e constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade e cópia de EXTRATO (S) BANCÁRIO (S) de pelo menos dos três últimos meses, abrangendo todas as contas bancárias em nome do (s) postulante (s). Na hipótese de não ter, apresentar declaração reconhecida firma em cartório; Proprietário ou sócio de empresa deve apresentar Escrituração Contábil Fiscal – ECF (registro da remuneração do proprietário ou sócio da empresa) e apresentar da Escrituração Contábil Digital – ECD dois relatórios: Balanço Patrimonial-BP e Demonstrativo de Resultados de Exercício – DRE e a DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital; Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional, deve apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ano exercício anterior e a DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital;

Microempreendedores – MEI deve apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional para o Micro empreendedor Individual (DASN-SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento, referente ao ano exercício anterior e a DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital;
Trabalhador Informal Deve apresentar Declaração/ DECORE, conforme seja o rendimento auferido mensal bruto pelo trabalhador informal, com base na tabela progressiva de Declaração de Imposto de Renda pessoa Física – DIRPF ou a isenção de declarar a Receita Federal Brasileira – RFB do ano em exercício. Caso seja a comprovação através de declaração deverá ser do próprio punho ou digitado, mencionando que é trabalhador informal, isto é, que exerce atividade remunerada por conta própria e risco, mas que não se encontra na condição de segurado do INSS, informando suas fontes para subsistência (original), bem como a média mensal de rendimentos brutos dos últimos 6 meses, responsabilizando-se na forma da lei, por qualquer informação inverídica ou omissão. A declaração deverá ser assinada com firma reconhecida em cartório. No caso de DECORE constar a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital. Também deverá apresentar cópias de EXTRATO (S) BANCÁRIO (S) de pelo menos dos três últimos meses, abrangendo todas as contas bancárias em nome do (s) postulante (s). Na hipótese de não os ter, fazer constar através de declaração reconhecida firma em cartório;
Trabalhador Rural - DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital
Contrato de estágio, termo aditivo (se houver) e a declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência e o valor da remuneração;

Em caso de candidato ou país divorciados, separados *judicialmente ou não*, apresentar o comprovante atualizado de recebimento da pensão alimentícia ou declaração de ajuda financeira constando o valor recebido. Caso não haja nenhum tipo de ajuda, também deverá ser apresentada declaração de tal fato, com firma reconhecida em cartório.
Em caso de candidato ou país aposentados ou vivos pensionistas, apresentar o comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS (detalhamento de rendimentos previdenciários) referente ao último mês ou extrato do benefício (acessar site <http://www.previdencia.gov.br/>);
Rendimentos através de receitas de aluguéis, arrendamento de bens móveis e imóveis apresentar Contrato de Locação registrado em Cartório e/ou DECORE;

Rendimentos por ajuda financeira regular de pessoa que não faça parte do grupo familiar, tal como mutirão para contribuir no pagamento da mensalidade escolar ou quaisquer outras contribuições semelhantes, apresentar Declaração com firma reconhecida em cartório.

Beneficiário de programa social: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC ou outro de transferência de renda (apresentar cartão e comprovante atualizado de recebimento).

Responsável legal ou candidato maior de idade apresentar comprovante de cadastro no CadÚnico, se cadastrado e não beneficiário de programa de transferência de renda para comprovação com o identificador NIS – Número de Identificação Social;

Desempregado (a) ou do lar, declaração do próprio punho ou digitado, mencionando que está desempregado e não exerce